

# SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



## EDITAL N.º 66/2011 – GS/SEED

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Edital n.º 10/2007 – GS/SEED, de 27 de setembro de 2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério para Professor Pedagogo, e considerando a decisão judicial proferida nos Autos n.º 53.841, e nos Autos de Agravo de Instrumento n.º 710672-3, resolve

### TORNAR PÚBLICA:

1. A Convocação das candidatas abaixo relacionadas, para realização da Avaliação Médica:

Nome	RG	Disciplina	NRE
Letícia da Silva	6.547.230-9	Educação Especial	Campo Mourão
Luciana Maria Gonçalves Xavier	6.238.479-4	Educação Especial	Curitiba

2. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

2.1 Exames de Auxílio – Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo – (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia – (Laboratorial);
- c) Colesterol Total – (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos – (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2.2 Laudo de Avaliação Clínica.

3. As candidatas deverão comparecer no endereço abaixo relacionado, na data de **31 de maio de 2011**, no horário das **08h às 11h00**, para agendamento e realização dos Exames de Auxílio-Diagnóstico, Avaliação Clínica e preenchimento da Ficha de Informações Médicas:

**INSAT - Instituto Internacional de Saúde no Trabalho**

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



Rua XV de Novembro, n.º 1425 – Centro, Curitiba, Fone: (41) 3218-4405.

4. O não comparecimento aos Exames de Auxílio-Diagnóstico, e/ou para Avaliação Clínica, importará na eliminação das candidatas no Concurso.

5. As candidatas serão consideradas aptas caso não apresentem quaisquer alterações patológicas que as desfavoreçam ao desempenho do cargo/função descrito no Edital específico.

6. Em caso de inaptidão, por determinado período, em qualquer avaliação, a candidata terá sua vaga garantida, até que seja convocada por meio de Edital específico, para submeter-se à nova avaliação.

7. Por ocasião de nova avaliação, por inaptidão temporária, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

8. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

9. Caberá às candidatas o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 2, do presente Edital.

10. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

11. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais, e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na sua eliminação automática do Concurso.

Curitiba, 13 de maio de 2011.

Flávio Arns  
**Secretário de Estado da Educação**